

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 14/11/2023 , PAGINA 49-50

EDITAL DE LEILÃO Nº 127/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 127/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 165, 21/02/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 142.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 10,12,21,24,96,120,144,152,188,240,246,254,264,287,291,311,312,332 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8-O(s) lote(s) de número(s) 3,9,13,17,18,19,20,23,25,26,27,33,37,40,45,46,49,50,52,55,57,58,59,64,65,66,68,69,73,74,76,80,81,82,83,85,86,90,94,98,111,112,123,124,129,132,135,138,142,143,155,158,160,169,174,189,192,200,208,225,228,232,237,238,245,247,249,255,257,266,267,269,272,288,289,293,294,295,300,305,307,308,310,315,325,327,329,330,335 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 04/12/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 08/12/2023 às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 01/12/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:01 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - PATIO MARIELEN - ESTRADA DO VERMELHO, Nº 000, BAIRRO COMUNIDADE SANTO CRISTO - MURIAE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017.

Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3.9,13,17,18,19,20,23,25,26,27,33,37,40,45,46,49,50,52,55,57,58,59,64,65,66,68,69,73,74,76,80,81,82,83,85,86,90,94,98,111,112,123,124,129,132,135,138,142,143,155,158,160,169,174,189,192,200,208,225,228,232,237,238,245,247,249,255,257,266,267,269,272,288,289,293,294,295,300,305,307,308,310,315,325,327,329,330,335, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 08 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 335.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 08 de Dezembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 335.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/12/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Alfredo Pedro Carneiro, S/N, Bairro Boa Vista - Muriaé , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de MURIAE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

MuriaE, 09 de Novembro de 2023
Tayrony Espindola Borges
Delegado De Polícia
Presidente Da Comissão De Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

LOTE	PÁTIO	CONDIÇÃO	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
1	19977	Recuperável	9C2JC30706R856739	HXC1332	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
2	19977	Recuperável	9C6KE1200A0063873	HLM3527	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	RS 1.000,00
3	19977	Recuperável	9C2KC08105R097959	HPF6535	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
4	19977	Recuperável	CG125BR1398831	GPO2632	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 500,00
5	19977	Recuperável	9C2JC250XWR006827	GWU5350	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 500,00
6	19977	Recuperável	9C2JC250TTR101675	BSL0519	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 500,00
7	19977	Recuperável	9BWZZ30ZLT056736	LIB4377	Vw/Gol Gl 1.8	Vermelha	1990	RS 1.000,00
8	19977	Recuperável	9BWCA05Y53T053410	GXQ6563	Vw/Gol Special	Preta	2002	RS 1.000,00
9	19977	Sucata	9BGKW08BPNC311953	DRL3333	Gm/Kadett Gsi Mpfi	Cinza	1992	RS 200,00
10	19977	Recuperável	9BWAA05U9DP152049	OPI7370	Vw/Novo Gol 1.0 City	Cinza	2012	RS 5.000,00
11	19977	Recuperável	9C2KC08105R047874	HB11110	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 1.000,00
12	19977	Recuperável	93HFA6660BZ110409	HJD0793	Honda/Civic Lxl Flex	Cinza	2010	RS 5.000,00
13	19977	Sucata	9BFZZ54ZSB759676	LAX6986	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	RS 500,00
15	19977	Recuperável	9C2JD0801SR00380	GRQ3407	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	RS 500,00
16	19977	Recuperável	93FFH15088M005283	HHA3928	Kasinski/Flash K 150	Vermelha	2008	RS 500,00
17	19977	Sucata	9C2JC30102R168307	LOB1466	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 200,00
18	19977	Sucata	9BWZZ30ZLT084991	LHY6094	Vw/Gol Cl	Prata	1990	RS 500,00
19	19977	Sucata	9C2HA07004R018669	LPO9681	Honda/C100 Biz	Verde	2004	RS 500,00
20	19977	Sucata	9C2HA07203R057333	LCH4207	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	RS 500,00
21	19977	Sucata	9BD578141F7897429	PVF3409	Fiat/Strada Working	Branca	2014	RS 1.000,00
23	19977	Sucata	9BGTC11ULKC100840	GLW3677	Gm/Chevette Sl	Dourada	1989	RS 200,00
24	19977	Sucata	9BR53ZEC248542209	LSM0139	Toyota/Corolla Seg18vvt	Prata	2003	RS 2.000,00
25	19977	Sucata	9BGKS08VLKC302523	GNK6933	Gm/Kadett Sl/E	Cinza	1989	RS 200,00
26	19977	Sucata	9BD158018W4022540	CJV7349	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	RS 500,00
27	19977	Sucata	9BGJG11GRRB040555	LAC1383	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 500,00
28	19977	Recuperável	9C6KE043050043821	HPB1588	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 500,00
29	19977	Recuperável	8AP196271D4006770	OMH4096	I/Fiat Palio Attract 1.0	Branca	2012	RS 5.000,00
30	19977	Recuperável	9C2JC250VVR094781	GVZ1252	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 500,00
31	19977	Recuperável	9BWCA05W56T091223	LUZ3890	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 2.000,00
32	19977	Recuperável	ZFA16000S5100936	AFG7248	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 500,00
33	19977	Sucata	9BFZZ54ZMB167568	HRC7566	Ford/Verona Lx	Cinza	1991	RS 200,00
34	19977	Recuperável	9C6KG01700037539	HEV7952	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 1.000,00
35	19977	Recuperável	9CDNF41ZJCM348289	OOZ5031	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	RS 500,00
36	19977	Recuperável	9C2MC2700YR010692	GWU6066	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	RS 1.000,00
37	19977	Sucata	9BWZZ30ZKT035939	JWJ0504	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 500,00
38	19977	Recuperável	9C6KE1560C0009951	OQU6987	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2012	RS 1.000,00
39	19977	Recuperável	9C2JC2501SRS07926	GRH5594	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 500,00
40	19977	Recuperável	9AKXRE360LX009068	LHM3957	Reb/Karmann Ghia	Bege	1990	RS 1.000,00
41	19977	Recuperável	9C2JC4120CR572838	OOV4349	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	RS 1.000,00
42	19977	Recuperável	9C2JC30101R249361	GVC4544	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
43	19977	Recuperável	9C2KC08104R085510	GYU9885	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
44	19977	Recuperável	9C2KC08108R237322	H10162	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 500,00
45	19977	Sucata	9362MKFWXCB042794	LTX4123	Peugeot/207hb Xr	Vermelha	2012	RS 1.000,00
46	19977	Sucata	9C2KC08305R004486	LSW1017	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	RS 500,00
47	19977	Recuperável	9BWZZ30ZNT142077	KMR0981	Vw/Gol Cl	Bege	1992	RS 500,00
48	19977	Recuperável	9C6KE091060000766	HXC0544	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 500,00
49	19977	Sucata	8AD2A7LZ91W063259	DAN6131	I/Peugeot 206 Selection	Azul	2001	RS 1.000,00
50	19977	Sucata	9BFZZ54ZPB380107	KUC9272	Ford/Escort L	Azul	1993	RS 500,00
51	19977	Recuperável	9BD14600R5269092	GQN9886	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 500,00
52	19977	Sucata	93FST15099M001985	KV17172	Kasinski/Seta 150	Prata	2009	RS 200,00
53	19977	Recuperável	9C2JC3010YR140528	GXL1395	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
54	19977	Recuperável	9BFZZ54ZRB559390	LAD0518	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 500,00
55	19977	Sucata	9C2JC30707R037060	JQI2917	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
56	19977	Recuperável	9CDNF41ZJDM351198	OPI1566	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2012	RS 500,00
57	19977	Sucata	9BWCA05W76T124545	MQR7246	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	RS 500,00
58	19977	Sucata	9C2MC35004R046885	DOA7209	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 500,00
59	19977	Sucata	9C6KE094060006601	HXC1907	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	RS 500,00
60	19977	Recuperável	9C2JC30707R221759	MDZ6276	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	RS 500,00
61	19977	Recuperável	9C6KE092070119067	EIE9048	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 500,00

62	19977	Recuperável	9C2JC4120BR742787	HBK4815	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 500,00
63	19977	Recuperável	9C2KC08108R184763	HGW6183	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 500,00
64	19977	Sucata	9C6KE091060011294	LVA8449	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 500,00
65	19977	Sucata	9C2KC08106R000636	HDA8019	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
66	19977	Sucata	9C64MW000Y0011729	KRC4416	Yamaha/Xt 600 E	Preta	2000	RS 1.000,00
67	19977	Recuperável	9C2JC30707R153705	LKI8664	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
68	19977	Sucata	CG1251100703	GVZ6455	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
69	19977	Sucata	9C2MD34008R003195	HGU6902	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	RS 500,00
71	19977	Recuperável	9C2JC250VVR096855	GVZ2584	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
72	19977	Recuperável	9C2MC27002R016871	LON4184	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 500,00
73	19977	Sucata	9C2JC30708R783504	KNU6233	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
74	19977	Sucata	9C2KD03306R017141	HC66465	Honda/Nxr150 Bros Es	Azul	2006	RS 500,00
75	19977	Recuperável	LXYXCBL04F0233044	PXB6552	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	RS 500,00
76	19977	Sucata	9C2JC3020YR056518	KNM1785	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	RS 500,00
77	19977	Recuperável	9C2JC30102R236867	GZR0636	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 500,00
78	19977	Recuperável	9C2JC30203R003833	GZR0607	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	RS 500,00
79	19977	Recuperável	9C2MC35002R024751	GXR8910	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	RS 1.000,00
80	19977	Sucata	LB4KBC81894	GLV2520	Ford/Corcel II L	Branca	1983	RS 200,00
81	19977	Sucata	9C2JC250VTR004732	BSB1156	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
82	19977	Sucata	9C2JC2501SRS63710	KNL7700	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 500,00
83	19977	Sucata	9C2KC08508R037457	LTL2411	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	RS 500,00
84	19977	Recuperável	9C2JC2500YR052147	GXN4263	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
85	19977	Sucata	9C2JD1700XR015350	MQG2547	Honda/Xlr 125	Branca	1999	RS 500,00
86	19977	Sucata	9C2KC16109R019504	LKZ1982	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 500,00
87	19977	Recuperável	9C2JC3010YR087640	GV65549	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 500,00
88	19977	Recuperável	9C2KC1670BR540994	HGW6925	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 1.000,00
89	19977	Recuperável	9CDNF41LJAM307554	HOC7589	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	RS 500,00
90	19977	Sucata	9C2JC30708R128258	HGA7316	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
92	19977	Recuperável	CG1251112436	GNV7912	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 500,00
93	19977	Recuperável	9BD178258V0163048	MUD5501	Fiat/Palio 16v	Branca	1997	RS 1.000,00
94	19977	Sucata	9BD146027T5867490	JNK5842	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 500,00
96	19977	Recuperável	9C2JC4830DR048579	KWC6403	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2013	RS 1.000,00
97	19977	Recuperável	9C2JC250VTR052591	BSP6161	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	RS 500,00
98	19977	Sucata	9BFBRZFDA2B420607	GSH3263	Ford/Fiesta Street	Prata	2002	RS 500,00
99	19977	Recuperável	9BD158068Y4078137	LCW1480	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 1.000,00
100	19977	Recuperável	9C2MC27001R020834	KND6176	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 500,00
101	19977	Recuperável	9C6KG017070035491	HDN0919	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 1.000,00
102	19977	Recuperável	9BWZZ3Z0ZLT032751	GUM0611	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 500,00
103	19977	Recuperável	9C6KE1440B0018325	HDM0272	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	RS 1.000,00
104	19977	Recuperável	9C2JC4110AR591014	HLM2554	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 500,00
105	19977	Recuperável	9C6KE026020006630	GZR0323	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 500,00
106	19977	Recuperável	9C2JC30201R077145	GWY7818	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 500,00
107	19977	Recuperável	9C2KC08107R068760	HEP4650	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
108	19977	Recuperável	9C6KE1500B0027759	KRY1746	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	RS 2.000,00
109	19977	Recuperável	9CDNF41LJ8M241113	HIT2038	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 500,00
110	19977	Recuperável	9C2KC08108R224863	HHA3775	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
111	19977	Sucata	9C2JC250VTR017531	GVY0191	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 500,00
112	19977	Sucata	9BWZZ377TT003705	LB8798	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	RS 500,00
113	19977	Recuperável	9C2JC250XWR002977	GLT5E77	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 500,00
115	19977	Recuperável	9C2KC08108R337516	HIW6802	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
117	19977	Recuperável	9BWZZ377ST186504	LCB9164	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	RS 1.000,00
118	19977	Recuperável	LWYMCA205F6013632	PXE6736	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	RS 500,00
119	19977	Recuperável	9C2KC08106R014651	HXC3203	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 500,00
120	19977	Sucata	9BD146000S5492426	KQG3137	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 500,00
121	19977	Recuperável	9C6KE043050059880	HXC0151	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 500,00
122	19977	Recuperável	9BD178226T0055516	CYI1265	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 1.000,00
123	19977	Sucata	9C6KE026020001180	GW8454	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	RS 500,00
124	19977	Sucata	9C2JC30101R077332	MTO5826	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
125	19977	Recuperável	9C2KC08108R223843	HEZ8768	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 1.000,00
127	19977	Recuperável	9BFZZ54ZRB626948	GSC2926	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	RS 500,00
129	19977	Sucata	9C2JC4110AR064112	PWA6461	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 500,00
130	19977	Recuperável	9BGXL80808C158493	HEO2209	Gm/Montana Conquest	Prata	2008	RS 5.000,00
131	19977	Recuperável	93HEJ6640WZ200462	GPM3284	Honda/Civic Lx	Vermelha	1998	RS 2.000,00
132	19977	Sucata	9C2HB0210BR506096	KXX4704	Honda/Pop100	Vermelha	2011	RS 500,00
133	19977	Recuperável	9C2JC4110BR766397	HDN0443	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 500,00
134	19977	Recuperável	9C6KE1520B0002028	HNV1698	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 1.000,00
135	19977	Sucata	9C2JC250VVR143713	GV4077	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
136	19977	Recuperável	94J2XCCG55M005021	HDA4436	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2005	RS 500,00
138	19977	Sucata	9BD146090S5584467	KPK8125	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 500,00
142	19977	Sucata	9BD118121A1070975	LSX2145	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2009	RS 2.000,00
143	19977	Sucata	9C2JC30706R859058	HSR6441	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 500,00
144	19977	Recuperável	9C2JC4110CR586501	OMD6907	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
145	19977	Recuperável	9C6KE121090025614	HLD6837	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	RS 1.000,00
146	19977	Recuperável	9C2KC08105R030370	GXXN8708	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 500,00
147	19977	Recuperável	99HJT2050GS002066	PXD6810	Shineray/50q	Branca	2015	RS 500,00
149	19977	Recuperável	9C6KE089070003502	HFQ8426	Yamaha/Neo At115	Amarela	2006	RS 1.000,00
151	19977	Recuperável	LHJXCBLD7CB307643	OPB0933	I/Bashan Jonny Hype 50	Vermelha	2011	RS 500,00
152	19977	Recuperável	9C6KE1220A0145302	HND5315	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 1.000,00
154	19977	Recuperável	9C2KC1670CR533618	GTO2987	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	RS 1.000,00
155	19977	Sucata	9C2JC1801MR571320	GRU2374	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 200,00
156	19977	Recuperável	9C6KE042030004277	GZR0876	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2002	RS 500,00
157	19977	Recuperável	9C2JC30201R037742	KNE2308	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 500,00
158	19977	Sucata	9C2JC2500XR142056	KNN7067	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00

159	19977	Recuperável	9CDNF41LJ9M290966	HLD6473	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 500,00
160	19977	Sucata	9C2HB0210BR413476	LLK9142	Honda/Pop100	Roxa	2011	RS 500,00
163	19977	Recuperável	9C2JC30705R037904	LUZ1071	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
164	19977	Recuperável	9BGTC11JNNC116616	GMC1993	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1992	RS 500,00
165	19977	Recuperável	9C6KE120090038040	HLD6821	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	RS 1.000,00
166	19977	Recuperável	9C2KD0550CR603362	GOE1985	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2012	RS 1.000,00
168	19977	Recuperável	9BWEB05W18P035846	HBW7609	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2007	RS 2.000,00
169	19977	Sucata	9BD27803MB7325438	LPR9681	Fiat/Strada Fire Flex	Prata	2010	RS 2.000,00
170	19977	Recuperável	BJ938402	GMC4367	Vw/Fusca 1300	Bege	1979	RS 1.000,00
173	19977	Recuperável	9C6KG0460B0023823	GTU4300	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2010	RS 1.000,00
174	19977	Sucata	9BGXH68G06B189295	MQS1971	Gm/Corsa Hatch Maxx	Prata	2006	RS 2.000,00
176	19977	Recuperável	9C2HA07101R223094	LNI2555	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 1.000,00
177	19977	Recuperável	9C2JC30102R211017	GWY8167	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 500,00
178	19977	Recuperável	9C2JC3010YR083944	GVB7952	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
179	19977	Recuperável	94J1XPBE66M002565	HEV7437	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 500,00
180	19977	Recuperável	9C2JC30201R078848	GSU9244	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	RS 500,00
181	19977	Recuperável	9C2MC27002R015448	GXN8226	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2002	RS 500,00
182	19977	Recuperável	9C6KG0460C0048061	HEL7467	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	RS 1.000,00
183	19977	Recuperável	LTEXCBLBXF1004994	PXA7529	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	RS 500,00
184	19977	Recuperável	94J2XDCD88M028183	HGA7444	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	RS 500,00
185	19977	Recuperável	9C2MC35007R040657	MRC8260	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 1.000,00
188	19977	Recuperável	9C2JC41109R513017	HII0748	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 500,00
189	19977	Sucata	CG125BR1194189	GNQ2799	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 200,00
190	19977	Recuperável	9C2MD34003R113016	HAP8561	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	RS 2.000,00
191	19977	Recuperável	9BGSC08WTS631498	GQV1839	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 1.000,00
192	19977	Sucata	9C2JD20204R026963	LTR0277	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	RS 1.000,00
193	19977	Recuperável	95VCB1H589M008912	HJV9403	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 500,00
198	19977	Recuperável	LWYMCA200F017314	PWZ3938	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	RS 500,00
199	19977	Recuperável	LTEXCBLBXF1005143	PXA5271	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2015	RS 500,00
200	19977	Sucata	9C6KE037050043422	LVC6374	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2005	RS 1.000,00
201	19977	Recuperável	9BD146000P5108663	KMK0719	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 500,00
202	19977	Recuperável	9C2JC4110CR419850	HIA6733	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
203	19977	Recuperável	9C2MC2700YR012466	MSE2047	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	RS 500,00
204	19977	Recuperável	9C2NC4910FR009614	PWB9892	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	RS 2.000,00
205	19977	Recuperável	9C2KC1660DR504662	HIL2676	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 500,00
207	19977	Recuperável	9C2JC250VVR225259	GVB8824	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
208	19977	Sucata	9C2KC1610AR056514	LPT4908	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
210	19977	Recuperável	9C2KC08108R011598	HFQ8881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
213	19977	Recuperável	9C2JC4120AR140547	HND5445	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	RS 1.000,00
214	19977	Recuperável	9C2JC30101R113505	KND4504	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 500,00
215	19977	Recuperável	9C2JC30708R752146	HGW6325	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 500,00
216	19977	Recuperável	9C6KE1520B0047906	GZV3103	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 1.000,00
217	19977	Recuperável	9C2KC1640AR068098	KNY4420	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 1.000,00
218	19977	Recuperável	9C2KC08105R033614	HBX3427	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
219	19977	Recuperável	9C2MC35008R063731	HHA3354	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 1.000,00
220	19977	Recuperável	9C6KE092060001062	HXC0526	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 500,00
221	19977	Recuperável	9C2MC35005R050625	HCT2170	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 1.000,00
223	19977	Recuperável	9C2JA0101SRS82101	GRL7364	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1995	RS 500,00
224	19977	Recuperável	9C6KE1550C0002352	HOK4014	Yamaha/T115 Crypton Ed	Prata	2011	RS 500,00
225	19977	Sucata	LXYJCKL04B0310026	KVM4148	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2011	RS 500,00
226	19977	Recuperável	9C2JC30707R158494	HFQ8486	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
228	19977	Sucata	9BWA05U1DP136170	KPA9973	Vw/Novo Gol 1.0 City	Prata	2012	RS 5.000,00
229	19977	Recuperável	9C2ND0910CR019885	KOX7204	Honda/Xre 300	Verde	2012	RS 2.000,00
230	19977	Recuperável	9C2JC30101R186838	GWY7589	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
231	19977	Recuperável	9C2JC30707R170523	HFQ8406	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
232	19977	Sucata	9BD146000S5554590	GQV1476	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	RS 500,00
233	19977	Recuperável	9C6KE091060007937	HXC0912	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 500,00
235	19977	Recuperável	9C2JD1700YR005248	GSQ3370	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	RS 500,00
236	19977	Recuperável	9CDNF41LJ8M097519	HB18355	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00
237	19977	Sucata	ZFA16000S5135011	MRH2929	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	RS 500,00
238	19977	Sucata	LXYPCKL0870B00369	MNS2196	I/Shineray Xy 150 5	Azul	2006	RS 200,00
239	19977	Recuperável	9C6KE090060010947	HB11723	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	RS 500,00
240	19977	Sucata	9BD15808814166541	CVS0495	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 500,00
241	19977	Recuperável	9C2MD34008R006161	HHL1327	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	RS 2.000,00
242	19977	Recuperável	94J2XCCE66M010091	HGX1644	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2006	RS 500,00
244	19977	Recuperável	9BWA03X03P003759	GYS5572	Vw/Santana	Branca	2002	RS 1.000,00
245	19977	Sucata	9C2JC3020YR024789	MTG3158	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 200,00
246	19977	Sucata	9C2KC1670BR523415	HEQ6709	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 500,00
247	19977	Sucata	9C2JC250VTR036900	MPF6405	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 500,00
248	19977	Recuperável	9C2KC08107R097330	HEV8216	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.000,00
249	19977	Sucata	9BWWW322ZNP010287	HQF9858	Vw/Santana Cl	Vermelha	1992	RS 500,00
251	19977	Recuperável	9C2JC30708R012894	HEV8620	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
253	19977	Sucata	9C6KG017070031717	KZX7320	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	RS 500,00
254	19977	Sucata	9BD119409B1075952	ETX1430	Fiat/Doblo Adv 1.8 Flex	Prata	2010	RS 2.000,00
255	19977	Sucata	8AFZZZEHCVJ036976	LBT1839	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Branca	1997	RS 500,00
256	19977	Recuperável	9C2JC250WVR022687	GVC4467	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
257	19977	Sucata	9BWCA05X05T079195	DNW9066	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	RS 1.000,00
258	19977	Recuperável	9C2JC250VVR156337	GVD4023	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 500,00
260	19977	Recuperável	9C6KE122090061434	HLD6869	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 500,00
261	19977	Sucata	9BD146000K3443347	LIQ9164	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1989	RS 500,00
262	19977	Recuperável	9C2JC30707R177432	HFQ8609	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
263	19977	Recuperável	9C2JD20204R042456	HAC9622	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	RS 500,00
264	19977	Recuperável	9C2KC08107R201907	HDS2084	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00

265	19977	Recuperável	LHJXCBCD4B0203895	PXI6600	I/Bashan Joy 50	Amarela	2010	RS 500,00
266	19977	Sucata	9C2MC27001R019782	KMY5676	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 500,00
267	19977	Sucata	9C6KE044050079732	JVE7299	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 500,00
268	19977	Recuperável	LXYXCBL03E0538050	PYT7286	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	RS 500,00
269	19977	Sucata	9C2KC08208R058431	LKR5845	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 500,00
270	19977	Recuperável	9C6KE013020032649	GZR0648	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 500,00
272	19977	Sucata	9BD14600003081756	GKW6605	Fiat/Premio S 1.3	Branca	1986	RS 500,00
273	19977	Recuperável	9C2JC30103R257004	DOA4873	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	RS 500,00
274	19977	Recuperável	9C2JD20204R004265	HAP7082	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2003	RS 1.000,00
275	19977	Recuperável	9C2KC08108R058722	HFQ9298	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
276	19977	Recuperável	9BWZZZ54ZMB161939	GPK1753	Vw/Apollo Gl	Prata	1991	RS 500,00
277	19977	Recuperável	9C2KC1650BR516536	HDN0019	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 1.000,00
278	19977	Recuperável	9C6KE0020Y0027507	KNP7843	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	RS 500,00
279	19977	Recuperável	LXYXCBL0XD0435626	LMH3060	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	RS 500,00
280	19977	Recuperável	9BD15802764801765	HMN4849	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2006	RS 2.000,00
281	19977	Recuperável	LE6PCKLL181216003	HGW0736	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	RS 500,00
282	19977	Recuperável	951BJKJG4CB000125	KPE8990	Traxx/Jh125 L	Vermelha	2011	RS 500,00
284	19977	Recuperável	94J2XCCE88M028592	HHW6079	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	RS 500,00
286	19977	Recuperável	94J2XDCD88M028854	HHA3753	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	RS 500,00
287	19977	Recuperável	9C6KG0660E0026352	PUS1503	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2014	RS 1.000,00
288	19977	Sucata	9C2JC30102R222321	LOD1901	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 500,00
289	19977	Sucata	9C6KE1440A0004545	HLM3421	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	RS 500,00
291	19977	Recuperável	9C2JC2500XR192336	GSU6838	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 500,00
292	19977	Recuperável	9C2JC30101R181814	GSU7540	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
293	19977	Sucata	9C8M18G2XRM004751	GRH6570	Agrale/Sst 13.5	Branca	1994	RS 200,00
294	19977	Sucata	9C2KC08105R014593	HAP9741	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 500,00
295	19977	Sucata	9BGSC19Z01C167259	JFY2015	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 1.000,00
296	19977	Recuperável	9C2KC08107R025666	HEP3630	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
297	19977	Recuperável	9CDCF47AJ8M047032	EQD7475	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	RS 1.000,00
298	19977	Recuperável	9C6KE090070019461	HFQ9315	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2007	RS 500,00
300	19977	Sucata	9C2JC250TTR040726	KRH0201	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 500,00
301	19977	Recuperável	9C2KC08508R083460	HHA3653	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.000,00
302	19977	Recuperável	9C2JC30708R036066	HFQ9107	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
303	19977	Recuperável	9BWZZZ373YP004898	LCU9074	Vw/Gol 16v	Branca	1999	RS 1.000,00
304	19977	Recuperável	LWYMCA208F6007159	PXV5368	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	RS 500,00
305	19977	Sucata	BS524857	GUM4443	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	RS 500,00
306	19977	Recuperável	9C6KE044050075016	HSL3182	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 500,00
307	19977	Sucata	9C2MC35002R011320	GZC8841	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	RS 500,00
308	19977	Sucata	9BGAJ48W08B196783	KYE1048	Gm/Vectra Hatch 4p Gt	Preta	2007	RS 2.000,00
309	19977	Recuperável	9C2JC3010YR065091	G SX4722	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
310	19977	Sucata	9BWZZZ30ZRT044190	MPO0454	Vw/Gol 1000	Azul	1994	RS 500,00
311	19977	Sucata	9BWAA05W1BP058505	MTV5365	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2010	RS 2.000,00
312	19977	Recuperável	9BD146107S5610258	GQV2216	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1995	RS 500,00
313	19977	Recuperável	9C2KD03308R017764	HEV8792	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	RS 1.000,00
315	19977	Sucata	9C2KC08106R939057	HDZ0272	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 500,00
317	19977	Recuperável	9C2JC250TTR013045	GRS5770	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 500,00
325	19977	Sucata	9C2JC30201R065835	KQJ1716	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 500,00
327	19977	Sucata	5E11AKC100542	GQX7404	Gm/Chevette	Bege	1980	RS 500,00
329	19977	Sucata	9CDNF41LJ8M200849	HHL1925	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
330	19977	Sucata	9C2JC42109R106809	KRL1891	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	RS 500,00
331	19977	Recuperável	9BD15822786121119	LQF2357	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	RS 500,00
332	19977	Recuperável	9C2KC08105R107785	HAZ7932	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
333	19977	Recuperável	9BD146000R5363124	GQN9010	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
334	19977	Recuperável	LHJXCBLD6DB405273	OQO7360	I/Bashan Jonny Hype 50	Prata	2013	RS 500,00
335	19977	Sucata	CG125BR3044606	KTY0134	Honda	Azul	1982	RS 200,00